



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Salvador do Sul

INDICAÇÃO Nº 0049/2021

Salvador do Sul, 18 de novembro de 2021

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Que o Executivo Municipal, junto do órgão que compete, estude a possibilidade de instituir a gratificação por titulação para os servidores públicos municipais do quadro geral; sendo representada pela sigla NQ, seguida pelos algarismos de 1 (um) à 6 (seis), os quais indicam os graus de ensinos concluídos e respectivos percentuais de retribuição pecuniária, conforme segue:

NQ1 – Nível de Ensino Fundamental, correspondente a 3%;

NQ2 – Nível de Ensino Médio, correspondente a 5%;

NQ3 – Nível de Ensino Superior, correspondente a 10%;

NQ4 – Nível de Ensino em Pós-Graduação-Especialização, correspondente a 15%;

NQ5 – Nível de Ensino em Pós-Graduação-Mestrado, correspondente a 18%;

NQ6 – Nível de Ensino em Pós-Graduação-Doutorado, correspondente a 20%

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. G. S." or a similar initials.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Salvador do Sul

Justificativa: A instituição de gratificação por titulação tem o objetivo de qualificar e valorizar o servidor efetivo do Quadro Geral de Servidores, o qual possui escolaridade superior àquela estabelecida como requisito para provimento do cargo efetivo ao qual foi aprovado em Concurso Público, já que, em regra, todo o conhecimento a mais do que o exigido agrega valor no resultado do serviço público.

O incentivo ao aprimoramento do servidor, em um mundo cada vez mais dinâmico e com constantes mudanças, tornará a prestação do serviço público mais eficiente e eficaz.

Por sua vez, entendo que a presente indicação pode ser convertida em Projeto de Lei, a ser apreciada por esta Casa.

PROTOCOLADO
02.12.2021
Clarina Elisabeta Klein
Dra. Clarina Elisabeta Klein para
de Vereadores

192
MARCIEL VENDELINO RHODEN

Vereador MDB

Received on 07/12/2021

CÂMARA MUN. DE SALVADOR-BA
APROVADO EM 06/12/2021
POR mauricio daly

VOTOS FAVOR: 0

VOTOS CONTRARIOS

ABSTENÇÕES.

Plant

PRESIDENTE

SECRETARY